

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 51/79

*Sancionado
29/11/79
A. Moraes*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica aberto o crédito especial ao órgão Municipal de Educação na quantia de C\$.- 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) para aquisição de instrumental musical para formação de uma (1) Banda de Música em nosso Município.

Artigo 2º. - Os recursos para abertura do crédito especial constante desta lei, correrão por conta do recebimento de igual quantia da // ~~verba~~ de pessoal dos nossos representantes na Câmara Federal.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 16 de novembro de 1.979.

Wilson Ferreira
Wilson Ferreira
Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.